



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PERMANENTE**, para uso como ornamentação da Praça Pe. Eugênio e realizações de atividades lúdicas em comemoração ao Natal 2024, no Município de Rondinha – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PERMANENTE**, para uso como ornamentação da Praça Pe. Eugênio no Município de Rondinha-RS e realizações de atividades lúdicas em comemoração ao Natal 2024, conforme especificação e quantidades listadas abaixo.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

1.3 Os materiais e equipamentos, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

1.5 Dos requisitos quanto as especificações técnicas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	FOTO
01	PIRULITO BENGALA LISO EM FIBRA DE VIDRO 1 METRO DE ALTURA - As bengalas são peças esculpidas em isopor com revestimento em fibra de vidro com acabamento tipo porcelana e pintura automotiva nas cores vermelho e branco 1 metro de altura. Estrutura em fibra de vidro com acabamento em gel orto branco; Pintura com tinta automotiva, Base em ferro para fixação no solo, Material de alta durabilidade; ótimo acabamento.	Unid.	08	



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

02	ÁRVORE DE NATAL PRÉ-MONTADA 4 METROS DE ALTURA COM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO LED. Árvore: Estrutura em formato cone confeccionado em ferro com medida de 4,00m de altura x 2,00m de diâmetro. Toda a estrutura aramada da base ao topo deverá ter revestimento de festão aramado e estruturado na cor verde escuro entre 0,20m e 0,30m de diâmetro. Como ornamentação, a estrutura da árvore de forma uniforme, da base ao topo, deverá receber 200 bolas decorativas natalinas com tamanhos entre 0,08m, 0,10m e 0,15m de diâmetro na cor dourado. O acabamento superior da árvore deverá ser com uma estrela de 5 pontas confeccionada em fibra de vidro, com medida de 0,50m de diâmetro na cor dourado e um laço fita manta de 0,15m de largura com acabamento em veludo aramado na cor vermelho escuro e bordas douradas. Todo o contorno da árvore da base ao topo deverá ser contornado por uma fita manta de 0,15m de largura em veludo aramado na cor vermelho escuro com bordas aramadas na cor dourado. Iluminação: A árvore deverá ter revestimento completo da base ao topo por 500m de cordão led uso externo na cor de luz <i>warm white</i>, cordão na cor verde escuro.	Unid.	01	
03	PAPAI NOEL - Boneco Papai Noel com medida de 1,60m de altura com estrutura em madeira arame nos braços para moldar, enchimento de toda a estrutura para compor o “corpo do boneco” em fibra siliconizada estruturada, as vestimentas com tecido em veludo na cor vermelho escuro e barras de pele com barba de pele (ou) barba de lã de ovelha (ou) em soft branco (a definir com a decoradora).	Unid.	01	
04	MAMÃE NOEL - Boneco Mamãe Noel com medida de 1,60m de altura com estrutura em madeira arame nos braços para moldar, enchimento de toda a estrutura para compor o “corpo do boneco” em fibra siliconizada estruturada, as vestimentas com tecido em veludo na cor vermelho escuro e barras de pele com barba de pele (ou) barba de lã de ovelha (ou) em soft branco (a definir com a decoradora).	Unid.	01	



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

05	BOLAS DE NATAL DECORADA 0,90M - Bola decorada com pintura em arabesco, sem iluminação na cor azul tamanho de 0,90 metros de diâmetro. Produzida em fibra de vidro	Unid.	01	
06	BOLAS DE NATAL DECORADA 1,20M - Bola decorada com pintura em arabesco, sem iluminação na cor verde tamanho de 1,20 metros de diâmetro. Produzida em fibra de vidro	Unid.	01	
07	BOLAS DE NATAL DECORADA 1,50M - Bola decorada com pintura em arabesco, sem iluminação na cor vermelho tamanho de 1,50 metros de diâmetro. Produzida em fibra de vidro	Unid.	01	
08	LUMINARIAS ANJO TROMBETA PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO - Figura de Natal Luminosa Anjinho com Trombeta. Estrutura para compor decoração e iluminação de postes públicos, confeccionada em ferro com medida de 1,80m de altura x 1,60m de largura, estrutura que deverá ser contornada em todas as arestas por mangueira luminosa led 13mm de diâmetro, 40 leds por metro, 220V, para uso externo na cor de luz branco quente.	Unid.	06	
09	POLTRONA PAPAI NOEL - Poltrona Papai Noel em veludo vermelho, tamanho grande para 2 pessoas, largura 1,40m x altura encosto 1,60cm do chão, encosto trabalhado em capitonê, pés 12cm, foto em anexo	Unid.	01	
10	CORDÃO 100 LEDS, BRANCO FRIO, FIO VERDE TRANSPARENTE Ø1,8MM COM 20 STROBOS BRANCO, TOMADA MACHO/FEMEA, 10M, USO EXTERNO, IP44, 220V, CX 48 UNID.	Caixa	01	
11	CORDÃO 100 LEDS, BRANCO FRIO, FIO VERDE Ø1,8MM, TOMADA MACHO/FEMEA, 10M, USO EXTERNO, IP44, 220V, CX 48 UNID.	Caixa	01	



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

12	TUBO DE LED DUPLA FACE, EFEITO SNOW FALL, 100CM, POTÊNCIA 3W 220V, COMPRIMENTO FIO 50CM, FIO TRANSPARENTE, USO EXTERNO IP44, COR: BRANCO FRIO, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa	01	
13	GALHO COM FLORES DE NATAL POINSETTIA COM GLITTER, 14,5 CM A FLOR NAS CORES VERMELHO E DOURADO	Unid.	10	
14	FITA DE NATAL ARAMADA, ROLO 10 CM X 2.7M COR VERMELHO	Unid.	10	
15	FITA ARAMADA TELA OURO 6,3CM X 9,14M	Unid.	10	
16	FITA DECORATIVA NATALINA ARAMADA 23MM, 2,5M	Unid.	10	

1.6 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.7 Para fornecimento dos materiais e equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

2.2 A aquisição do objeto, alinha-se estrategicamente com os princípios da instituição, contribuindo para a eficiência operacional, promovendo o patrimônio cultural do município, criando ambiente festivo e a



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

sustentabilidade financeira. Ao investir em decoração de natal em praças públicas o município promove um ponto de encontro para famílias e amigos, promovendo a convivência e o fortalecimento dos laços comunitários, ao mesmo tempo em que ajuda a revitalizar e valorizar aqueles espaços públicos, tornando-os mais agradáveis para a população.

2.3 Diante do exposto, as aquisições propostas, são justificadas por proporcionar e propagar o espírito natalino, com a celebração desta importante data e a integração entre os munícipes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos materiais e equipamentos, através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, onde as empresas especializadas, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.

4.2. Foi analisado as possibilidades de contratação de empresa na forma de prestação de serviço de decoração com o fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerando que o município dispor de pessoal com mão de obra para realizar a decoração (professores de artes, e grupos de trabalho), optou-se pela aquisição dos mesmos, por mostrar-se mais vantajoso para a administração. Também foi analisado a compra através de Registro de Preços, com entrega parcelada (por demanda). E por se tratar de demanda imediata e pontual, a compra com quantitativos fixados também se configura como melhor alternativa para esta contratação, por ser a que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens, não tendo a necessidade de preços registrados.

4.3. Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara](#) e [Acórdão nº 861/2013 Plenário](#)), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a contratação dos itens por grupo.

4.4. Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá. Isso facilita também a responsabilização da empresa por conta de possíveis atrasos no fornecimento do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais e equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos [dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais e equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#).

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica](#) (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ([Certidão Conjunta Negativa](#));

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([FGTS](#));

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#), ([Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)), em seu prazo de validade.

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [Art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.7.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7.1.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade como o [Art. 67, VI da Lei 14.133/2021](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos, possuem natureza de bem comum, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, sita na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.2. Os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa no equipamento entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta ([inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#)).

6.3. Havendo a necessidade de substituição de algum materiais e equipamento ou de qualquer item acessório, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.4. Os materiais e equipamentos poderão serem rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta ([§ 1º artigo](#)



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

[140 da Lei 14.133/2001](#)), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os materiais e equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao solicitado no Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ([inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021](#)).

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.10. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um materiais e equipamento de fornecimento integral, com entrega única.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado a Administração Municipal e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o a efetivação da entrega total dos materiais e equipamento, estimado em 60 dias (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.4.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.4.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.4.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.4.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.4.2.1. Efetuar a entrega provisória do(s) equipamento(s) em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.4.2.2. Responsabilizar-se, integralmente, pelo materiais e equipamento até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.4.2.3. Cumprir os prazos estipulados;

7.4.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.4.2.5. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.4.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.4.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega total dos materiais e equipamentos, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS, e deverá conter a indicação do Número do Pregão Eletrônico, número do Contrato Administrativo e o Número do Empenho.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO, GLOBAL**, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais e equipamento, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração Municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#), nas seguintes dotações orçamentárias:

0605	–	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2038	–	EVENTOS CULTURAIS
339030	–	MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGE - VINC. 1500
449052	–	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VINC. 1500

Rondinha – RS, 26 de setembro de 2024.

JOVANE IZABEL PERIM NERVIS

Responsável pela Elaboração
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LUIS CARLOS HENZ

Contador

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

38Z

Y05

N30

64R